

LEI Nº 1002, publicada no Diário Oficial nº 477, de 13 de maio de
1967.

Data da Lei 18/4/1967

Arquivada em 15/5

Processo nº 227-5

Lei n. 1002
de 18 de abril
de 1967

Declara de utilidade pública o «Clube de Malha Unidos do Morro»

O Prefeito do Município de Guaratinguetá
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o «Clube de Malhas Unidos do Morro», cujos estatutos sociais passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de abril de 1967.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito.

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda

Registrada no livro das leis Municipais n.º VIII.

Maria Luzia C. Cassali de Miranda - Secr. Subst.